



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 626, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Pernambuco III, de titularidade da empresa Termelétrica Pernambuco III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.502.676/0001-37, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2011.

ANEXO I

Nome	UTE Pernambuco III.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 260, de 2 de julho de 2009 e Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.078, de 23 de agosto de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Termelétrica Pernambuco III S.A.
CNPJ	10.502.676/0001-37.
Localização	Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.
Potência Instalada	200.790 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001966/2008-15 e MME nº 48000.001851/2011-67.